

Boletim Normativo

Número 70 - Período de 1º a 15/10/2013



Apresentação

Nesta edição do Boletim Normativo, encontram-se as principais discussões, as decisões e os normativos emitidos pelas entidades reguladoras e autorreguladoras brasileiras e internacionais na primeira quinzena de outubro de 2013.

Nesse período, destacaram-se, no âmbito nacional, as divulgações feitas pela CVM dos resultados dos julgamentos de dois processos administrativos sancionadores, um que tratava de realização de prática não equitativa e outro de registros de ordens sem identificação do cliente.

No âmbito internacional, destacaram-se as divulgações pela *IOSCO* do Relatório de Consulta sobre Padrões de Divulgações ao Público para Contrapartes Centrais e do Panorama de Riscos de Mercados para 2013-2014.

As informações contidas neste Boletim Normativo foram extraídas de publicações das instituições citadas e não refletem, necessariamente, a visão da BSM - BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados sobre a matéria.



Receba automaticamente as novas edições do Boletim Normativo e outras notícias da BSM, clicando [aqui](#) e inscrevendo-se em nosso RSS.

Índice

CVM	1
Outras Jurisdições	2

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Resultado de Processo Administrativo Sancionador

A CVM julgou, em 15 de outubro de 2013, o Processo Administrativo Sancionador CVM nº SP2007/0140, no qual foi apurada a responsabilidade do operador Mário Ohzeki pela realização de prática não equitativa (infração ao item I da Instrução CVM nº 08/79).

O Colegiado da CVM decidiu, por unanimidade, aplicar a Mário Ohzeki pena de multa pecuniária no valor de R\$ 172.977,03 pela imputação formulada.

O acusado punido poderá apresentar recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

Resultado de Processo Administrativo Sancionador

A CVM julgou, em 15 de outubro de 2013, o Processo Administrativo Sancionador CVM nº SP2010/0266, no qual foi apurada a responsabilidade de Elite Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. (Elite CCVM) e de seu diretor responsável, Nelson Medaber, por registro de ordens sem a identificação do cliente que as emitiu (infração ao disposto no art. 6º, § 2º, e art. 4º, parágrafo único, ambos da Instrução nº 387/03).

O Colegiado da CVM decidiu, por unanimidade, aplicar as seguintes penalidades:

- ✓ a Elite CCVM, pena de multa pecuniária no valor de R\$ 200.000,00 pela imputação formulada;
- ✓ a Nelson Medaber, pena de multa pecuniária no valor de R\$ 150.000,00 pela imputação formulada.

Os acusados punidos poderão apresentar recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

Reguladores e Autorreguladores estrangeiros

Relatório de Consulta sobre Padrões de Divulgações Quantitativas ao Público

A Comissão dos Sistemas de Pagamento e Liquidação (CPSS) e a Organização Internacional das Comissões de Valores (IOSCO) publicaram para comentários públicos o Relatório de Consulta sobre [Padrões de Divulgações Quantitativas ao Público para Contrapartes Centrais](#).

Conforme convencionado pelos [Princípios CPSS-IOSCO para as Infraestruturas de Mercado Financeiro](#), publicado em abril de 2012, as contrapartes centrais precisam disponibilizar informações ao público sobre os riscos relacionados à sua utilização. Para fornecer

orientações sobre o que deve ser divulgado ao público por contrapartes centrais e outras infraestruturas de mercado, a CPSS e a IOSCO publicaram um texto com a [Estrutura para Divulgação](#), abrangendo essencialmente quais dados qualitativos precisam ser atualizados com frequência relativa. Para complementar essa Estrutura, o documento agora publicado define as linhas de orientação sobre quais dados quantitativos devem ser divulgados com maior frequência.

O relatório apresenta ainda questões sobre as quais as comissões procuram comentários específicos. As respostas devem ser encaminhadas pelas partes interessadas até 13 de dezembro de 2013 e os comentários recebidos serão publicados nos *websites* do [BIS](#) e da [IOSCO](#).

IOSCO lança seu primeiro Panorama de Riscos de Mercados

A Organização Internacional das Comissões de Valores (IOSCO) publicou, em 15 de outubro, o relatório [Panorama de Riscos de Mercados para 2013-2014](#), destacando importantes tendências, vulnerabilidades e riscos nos mercados de valores mobiliários sob uma perspectiva sistêmica.

O Panorama é o resultado de um esforço conjunto entre o Departamento de Pesquisa e a Comissão de Riscos Emergentes da IOSCO, que é composta de pesquisadores seniores, economistas-chefes e diretores de risco de quase 30 reguladores de mercados de todo o mundo. As informações foram retiradas de uma ampla consulta com especialistas (indústria e outros participantes de mercado), de uma pesquisa com reguladores, de mesas-redondas e de uma vasta revisão de dados.

O Relatório é a primeira edição publicada de uma série anual e seu objetivo é fornecer aos membros da IOSCO informações necessárias para se adotar uma

abordagem prospectiva ao lidar com potenciais vulnerabilidades e riscos de mercados globais de títulos, além do sistema financeiro global como um todo.

Estados Unidos

SEC cobra US\$ 5 milhões de irmãos brasileiros em caso de *Insider Trader*

A *Securities and Exchange Commission* anunciou que dois irmãos brasileiros concordaram em pagar cerca de US\$ 5 milhões para liquidar as acusações de que estavam por trás de negócios suspeitos com opções de compra da companhia “*HJ Heinz Company*” no dia anterior a que a empresa anunciou publicamente a sua aquisição.

A SEC entrou com uma ação de execução para congelar ativos de uma conta com sede na Suíça utilizada para receber mais de US\$ 1,8 milhões em lucros ilícitos obtidos com negociações realizadas antes do anúncio da *Heinz*. A imediata ação da SEC no dia seguinte ao anúncio garantiu esses recursos não pudessem ser resgatados da conta enquanto a investigação dos investidores desconhecidos continuasse.

Em uma corte federal realizada no último dia 10, a SEC alegou que a ordem foi colocada por um dos irmãos e que o negócio baseava-se em informações sigilosas que ele teria recebido do outro irmão. A negociação foi feita por uma instituição que detém ativos de um de seus familiares, localizada nas Ilhas Cayman. Teriam sido comprados cerca de US\$ 90 mil em posições de opções da *Heinz* no dia anterior ao anúncio, opções essas que aumentaram de preço drasticamente em cerca de 2.000 por cento no dia seguinte.

Os irmãos brasileiros e a instituição responsável pela negociação acordaram em devolver todo o lucro obtido na negociação, aproximadamente US\$ 1,8 milhões.

Além disso, os irmãos ainda terão de desembolsar aproximadamente US\$ 3 milhões em multas. O acordo está sujeito à aprovação do tribunal responsável.

BSM - BM&FBOVESPA Supervisão de Mercado

Rua XV de Novembro, 275 - 8º andar - Centro
São Paulo - SP - CEP 01013-010

Serviço de Atendimento ao Público: (11) 3272-7373

<http://www.bsm-autorregulacao.com.br>